

PROJETO DE LEI N° 085, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECEBIMENTO DE SINAL DA TV GAZETA SUL, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos para recebimento de sinal da TV Gazeta Sul, neste Município, através da seguinte dotação orçamentária:

004 - Secretaria Municipal de Administração
001 - Secretaria Municipal de Administração
004001.0412200041.004 - Aquisição de veículos e equipamentos para a Secretaria de Administração
344905200000 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 37) R\$ 6.490,00
Fonte de recurso: 1101 - Recursos do Tesouro

Art. 2° O recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Castelo
001 - Câmara Municipal de Castelo
001 - Câmara Municipal de Castelo
001001.0103100642.111 - Manutenção das Atividades Administrativas e Funcionais do Poder Legislativo
333903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção (ficha 005) R\$ 4.490,00
333909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores (ficha 010) R\$ 2.000,00
Fonte de recursos: 1101 - Recursos do Tesouro

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 20 de Novembro de 2012.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 085, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Ilustre Presidente
Nobres Vereadores

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 085/2012, que versa sobre abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.490,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos para recebimento de sinal da TV Gazeta Sul, neste Município.

O sinal da TV Gazeta Sul irá beneficiar as comunidades de Limoeiro, Macuco, Povoação, Santa Maria de Baixo, Água Limpa e Santa Justa.

Por derradeiro, diante do exposto, solicita-se que o Projeto de Lei em voga seja analisado e deliberado favoravelmente pelos nobres Edis em Regime de Urgência.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 20 de novembro de 2012.

Atenciosamente,


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Processo nº 17573/2012

